



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

### Inexigibilidade de Licitação nº 3.003-15

Para a pretendida contratação do Sr. SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES BARBOSA, Engenheiro Civil - RG nº 1868145 2ª via SEGUP/PA, CPF nº 375.289.802-00, residente e domiciliado na Alameda Brasil, 4030 – Jardim Independente II, Altamira-Pará, para a prestação de serviços como engenheiro civil, com vigência até 31 de dezembro de 2016:

*- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 35.821,50 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 3.526,50 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.*

Brasil Novo-Pá, 11 de fevereiro de 2016.

---

MARINA RAMOS SPEROTTO  
Prefeita Municipal